


capacita.ação
Fomento do Brasil

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA FOMENTO DO BRASIL

MARÇO, 2023

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA FOMENTO DO BRASIL

Este regulamento fixa normas sobre as bolsas de estudos para os cursos de almoxarife, assistente administrativo e eletricista de instalações prediais, ofertados de forma gratuita e presencial, aos residentes das cidades de Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Lagoa de Velhos e Sítio Novo, no estado do Rio Grande do Norte, conforme dados descritos neste documento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Fomento do Brasil Mineração, oferece 60 bolsas de estudos para 3 modalidades de cursos profissionais, sendo 20 bolsas para o curso de almoxarife, 20 bolsas para o curso de assistente administrativo e 20 bolsas para o curso de eletricista de instalações prediais.

Art. 2º. Os cursos serão ministrados pela instituição SENAI/RN.

Art. 3º. As 4 cidades, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Lagoa de Velhos e Sítio Novo serão contempladas com as bolsas de estudos, no entanto, os cursos irão ocorrer em 3 cidades, sendo: Almoxarife, na cidade de Lagoa de Velhos; eletricista de instalações prediais, na cidade de Sítio Novo, assistente administrativo, na cidade de Serra Caiada.

Art. 4º. É permitido a qualquer residente, de qualquer cidade listada no art. 3º, a realização de sua inscrição para qualquer dos cursos ofertados neste regulamento.

Art. 5º. As Bolsas de Estudo são integrais, correspondendo a 100% (cem por cento) de isenção do pagamento das mensalidades, material didático e lanche durante o intervalo das aulas aos candidatos beneficiados.

DOS REQUISITOS DE ACESSO AO PROGRAMA

Art. 6º Todos os candidatos ao curso de Almoxarife deverão ter no mínimo 18 anos e estarem matriculados no ensino médio ou já possuírem o ensino médio completo. No caso de matriculado atualmente no ensino médio, o candidato precisará comprovar que suas aulas ocorrem em horário distinto ao que o curso será realizado.

Art. 7º Todos os candidatos ao curso de assistente administrativo deverão ter no mínimo 18 anos e ensino fundamental completo;

Art. 8º Todos os candidatos ao curso de Eletricista de Instalações Prediais deverão ter no mínimo 18 anos e ensino médio completo;

DOS ITENS QUE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NÃO COBRE

Art. 9º. Despesas com deslocamentos do bolsista para o local de aula;

Art. 10º. Gastos com material de uso pessoal do bolsista;

DA EXTINÇÃO DA BOLSA E EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA FOMENTO DO BRASIL

Art. 11º. A bolsa será extinta caso o aluno não compareça nos 05 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula sem ausência justificada;

Art. 12º. A bolsa será extinta caso o aluno solicitar o cancelamento de matrícula;

Parágrafo único: caso não exista uma justificativa coerente para o encerramento do vínculo, o aluno bolsista, ficará impossibilitado por 2 (dois) anos de solicitar nova bolsa a Fomento do Brasil.

Art. 13º. A bolsa será extinta caso o aluno apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Art. 14º. A bolsa será extinta por decisão judicial.

Art. 15º. A bolsa será extinta caso o bolsista descumpra o Regulamento Disciplinar das Escolas Técnicas do SENAI/RN e Política interna da FOMENTO DO BRASIL

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 16º. O período de inscrição dos bolsistas obedecerá ao previsto no Calendário de Processo Seletivo, publicado no site www.fomentodobrasil.com.br e redes sociais da empresa Fomento do Brasil a partir do dia 21 de março de 2023;

Art. 17º. Lista dos endereços e horários em que serão realizadas as inscrições para a solicitação de bolsas de estudo são:

- I. DATA: 23 DE MARÇO DE 2023 – QUINTA-FEIRA
CIDADE: Sítio Novo
HORÁRIO: 8h às 12h
LOCAL: Sala do empreendedor
ENDEREÇO: Rua. José Ferreira de Lima, Nº11

- II. DATA: 23 DE MARÇO DE 2023 – QUINTA-FEIRA
CIDADE: Lagoa de Velhos, Assentamento PA Potengi, Agrovila São Pedro
HORÁRIO: 14h às 18h
LOCAL: Casa da Presidenta da Agrovila
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº23

- III. DATA: 24 DE MARÇO DE 2023 – SEXTA-FEIRA
CIDADE: Lagoa de Velhos, Centro
HORÁRIO: 8h às 12h
LOCAL: Câmara Municipal dos Vereadores
ENDEREÇO: Av. Ivo Fernandes, Nº311

- IV. DATA: 24 DE MARÇO DE 2023 – SEXTA-FEIRA
CIDADE: Serra Caiada, Centro
HORÁRIO: 14h às 18h
LOCAL: SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social
ENDEREÇO: Rua Fausto Ribeiro de Andrade, Nº32

- V. DATA: 27 DE MARÇO DE 2023 – SEGUNDA-FEIRA
CIDADE: Serra Caiada, Assentamento PA Potengi, Agrovila São Paulo
HORÁRIO: 8h às 12h
LOCAL: Casa do Presidente da Agrovila
ENDEREÇO: Rua Alto da Boa Vista, Nº 26

- VI. DATA: 27 DE MARÇO DE 2023 – SEGUNDA-FEIRA
CIDADE: Serra Caiada, Assentamento PA Potengi, Agrovila São Tomé
HORÁRIO: 14h às 18h
LOCAL: Casa do Presidente da Agrovila
ENDEREÇO: Rua Santo André, Nº57

- VII. DATA: 28 DE MARÇO DE 2023 – TERÇA-FEIRA
CIDADE: Senador Elói de Souza, centro
HORÁRIO: 8h às 12h
LOCAL: Câmara Municipal dos Vereadores
ENDEREÇO: Rua Miguel Costa, Nº30

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18º. Fase I: Inscrição presencial, o candidato irá preencher a Ficha de inscrição, que será disponibilizado no local de inscrição, indicação de curso e documentação do candidato (art. 24º deste regulamento).

Art. 19º. Fase II: Entrevista presencial com os candidatos selecionados, que irá ocorrer na cidade em que o curso será ministrado. Sendo:

- I. DATA: **03 DE ABRIL DE 2023 – SEGUNDA-FEIRA**
CURSO: Assistente administrativo
CIDADE: SERRA CAIADA
LOCAL: SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social
ENDEREÇO: Rua Fausto Ribeiro de Andrade, Nº32
HORÁRIO: será avisado ao candidato via telefone que ele indicar na inscrição

- II. DATA: **04 DE ABRIL DE 2023 – TERÇA-FEIRA**
CURSO: Eletricista de instalações prediais
CIDADE: SITIO NOVO
LOCAL: Sala do empreendedor
ENDEREÇO: Rua. José Ferreira de Lima, Nº11
HORÁRIO: será avisado ao candidato via telefone que ele indicar na inscrição

- III. DATA: **05 DE ABRIL DE 2023 – QUARTA-FEIRA**
CURSO: Almoxarife
CIDADE: LAGOA DE VELHOS
LOCAL: Câmara Municipal dos Vereadores
ENDEREÇO: Av. Ivo Fernandes, Nº311
HORÁRIO: será avisado ao candidato via telefone que ele indicar na inscrição

Art. 20. Fase III: O prazo para a divulgação dos 60 bolsistas contemplados, sendo 20 bolsas para cada curso ofertado, será dia 14 de abril de 2023, primeiramente via o telefone indicado pelo candidato na ficha de inscrição e após nas redes sociais da Fomento do Brasil.

DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 21º. Serão utilizados como critérios na primeira fase do processo a ficha de inscrição e entrega correta de documentação.

Art. 22º. Serão utilizados como critérios na segunda fase do processo a análise do candidato mediante a entrevista com recrutador.

Art. 23º. Havendo empate de resultados, os candidatos serão classificados através de critérios subjetivos avaliados durante a entrevista. O candidato que não comparecer a entrevista, estará automaticamente desclassificado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 24º. Os candidatos no momento de inscrição para Bolsa de Estudo, devem entregar nos locais indicados cópia (xerox) de:

- I. Ficha de Inscrição preenchida (que estará disponível no local da inscrição);
- II. Carteira de Identidade (RG);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de escolaridade;
- V. Comprovante de endereço;
- VI. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento;
- VII. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer na unidade para entregar sua ficha de inscrição e documentos poderá ser representado por seu responsável.
No ato da inscrição, o responsável deverá apresentar:
 - I. Qualquer documento que comprove vínculo com o candidato;
 - II. todos os documentos exigidos do candidato, conforme Art. 24º.

Art. 25º. Caso haja alguma pendência de documentação, a Equipe de Atendimento ao Candidato, notificará o candidato para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência dentro do período de realização da sua matrícula. Após esse prazo, sem a regularização da pendência, o candidato perderá o direito a vaga no processo seletivo.

Art. 26º. Caso o candidato a bolsa de estudos, identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente a Equipe de Atendimento ao Candidato ou pelo e-mail contato@fomentodobrasil.com.br, considerando o prazo limite da data de sua inscrição.

DOS CURSOS

Art. 27º. Os três cursos ofertados serão na modalidade Presencial.

Art. 28º. As aulas irão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

Art. 29º. O início de horário das aulas serão às 18h e o término às 22h.

Art. 30. A totalidade de cada curso é de 160 horas/aula. O curso será realizado durante o período de 2 meses. As informações detalhadas sobre início e término das aulas, serão divulgadas junto com a lista dos bolsistas aprovados, até o dia 14 de abril de 2023.

Art. 31. Caso necessário, por motivo de força maior, as aulas presenciais poderão ser realizadas remotamente por meio da plataforma a ser indicada. A Fomento do Brasil se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos, mediante comunicação prévia aos bolsistas.

Art. 32º. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular.

Art. 33º. Caso o aluno reprove em algum modulo e deseje concluir o curso, poderá seguir assistindo as aulas, mas não irá obter o certificado final do curso, emitido pela instituição SENAI/RN.

DA COMUNICAÇÃO DO CANDIDATO COM EQUIPE RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO

Art. 34º. Telefone/WhatsApp: 51981942546 e e-mail: ou contato@nanobt.com.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º. A FOMENTO DO BRASIL se reserva ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% das vagas ofertadas;

Art. 36º. A FOMENTO DO BRASIL se reserva ao direito de suspender a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas disponibilizadas por curso.

Art. 37º. Os casos omissos neste Regulamento deverão ser deliberados pela Comissão de Seleção da Fomento do Brasil.

Art. 38º. Fica eleito: o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Art. 39º. O candidato declarará, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações e fatos por ele declarados, bem como são idôneos os documentos que os comprovam, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de seleção de bolsas de estudo ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudo, caso venha a ser contemplado.